



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
DAS PROVAS ESCRITAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 120301/2021;

CONSIDERANDO que alguns candidatos interpuseram recursos contra o resultado preliminar das provas escritas;

TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos referidos recursos, nos termos que se seguem:

1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, reconhecendo, de ofício, o erro de digitação relativo à data de nascimento do candidato inscrito sob nº 0965, para o cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º), informa a data de nascimento correta do referido candidato: **20/04/1995**;

2 A candidata inscrita sob nº 0949 para o cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º) requereu a correção da data de nascimento, a qual havia sido informada como sendo 05.07.1999. Em verdade, conforme o documento de identidade apresentado, a sua data de nascimento é 05.07.1989. **RECURSO PROVIDO.**

3 A candidata inscrita sob nº 0317 para o cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º) não apresentou justificava quanto ao objeto do recurso, restando **PREJUDICADO.**

4 A candidata inscrita sob nº 0519 para o cargo de Orientador Social do SCFV requereu a correção gabarito alegando que acertou 15 questões e que, no entanto, o resultado divulgado foi de apenas 13 questões, cuja nota foi 6,5. Analisando detidamente o gabarito oficial em comparação ao gabarito da candidata constatou-se não haver nenhum erro de correção, permanecendo as 13 questões acertadas, cuja nota oficial é 6,5. **RECURSO IMPROVIDO.**

5 A candidata inscrita sob nº 0776 para o cargo de Professor do Ensino Fundamental anos Finais Ciências da Natureza e Matemática – Disciplina: Matemática e Ciências (6º ao 9º) requereu a correção quanto ao Cargo, pois havia sido erroneamente inscrita para o Cargo Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º). Assiste razão ao recorrente. Em verdade, o seu nome estava equivocadamente registrado no cargo errado. **RECURSO PROVIDO.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

6 O candidato inscrito sob nº 0808 para o cargo de Digitador do PBF requereu a correção gabarito alegando que acertou 16 questões e que, no entanto, o resultado divulgado foi de apenas 15 questões, cuja nota foi 7,5. Analisando detidamente o gabarito oficial em comparação ao gabarito do candidato constatou-se não haver nenhum erro de correção, permanecendo as 15 questões acertadas, cuja nota oficial é 7,5. RECURSO IMPROVIDO.

7 A candidata inscrita sob nº 0561 para o cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º) não apresentou justificava quanto ao objeto do recurso, tampouco requereu o tipo de recurso, nem o assinou, restando PREJUDICADO.

8 A candidata inscrita sob nº 1246 para o cargo de cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) requereu a correção gabarito, notadamente a questão 9 da prova de Conhecimentos Gerais, nível superior. Analisando detidamente o gabarito oficial em comparação ao gabarito da candidata constatou-se não haver nenhum erro de correção, permanecendo as 9 questões acertadas, cuja nota oficial é 4,5. RECURSO IMPROVIDO.

9 A candidata inscrita sob nº 0918 para o cargo de cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) requereu a correção gabarito, alegando que acertou 11 questões e que, no entanto, o resultado divulgado foi de apenas 10 questões, cuja nota foi 5,0. Analisando detidamente o gabarito oficial em comparação ao gabarito da candidata constatou-se não haver nenhum erro de correção, permanecendo as 10 questões acertadas, cuja nota oficial é 5,0. RECURSO IMPROVIDO.

10 A candidata inscrita sob nº 0815 para o cargo de cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) requereu a correção gabarito, alegando que acertou 12 questões e que, no entanto, o resultado divulgado foi de apenas 11 questões, cuja nota foi 5,5. Analisando detidamente o gabarito oficial em comparação ao gabarito da candidata constatou-se não haver nenhum erro de correção, permanecendo as 11 questões acertadas, cuja nota oficial é 5,5. RECURSO IMPROVIDO.

11 A candidata inscrita sob nº 0202 para o cargo de cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) requereu a correção gabarito, alegando que acertou 11 questões e que, no entanto, o resultado divulgado foi



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

de apenas 10 questões, cuja nota foi 5,0. Analisando detidamente o gabarito oficial em comparação ao gabarito da candidata constatou-se não haver nenhum erro de correção, permanecendo as 10 questões acertadas, cuja nota oficial é 5,0. RECURSO IMPROVIDO.

12 A candidata inscrita sob nº 0668 para o cargo de cargo de Professor Creche/Ed.Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) requereu a correção do gabarito, alegando que acertou 10 questões e que provavelmente, a prova foi corrigida pelo gabarito de nível médio. Assiste razão à recorrente. Analisando detidamente o caso, constatou-se o erro na correção da prova da recorrente, de modo que foram acertadas 10 questões, cuja nota oficial é 5,0. RECURSO PROVIDO.

13 A candidata inscrita sob nº 1654 para o cargo de cargo de Fisioterapeuta do SAD requereu a correção do gabarito, alegando que 2 questões não foram contabilizadas. Assiste razão à recorrente. Analisando detidamente o caso, constatou-se o erro na correção da prova da recorrente, de modo que foram acertadas 12 questões, cuja nota oficial é 6,0. RECURSO PROVIDO.

14 A candidata inscrita sob nº 0626 para o cargo de cargo de Assistente Social do CRAS Volante requereu a correção do gabarito, alegando que acertou 11 questões, enquanto que no gabarito preliminar constou apenas 10. Não assiste razão à recorrente. Analisando detidamente o caso, não se constatou erro na correção da prova da recorrente, de modo que permanecem acertadas 10 questões, cuja nota oficial é 5,0. RECURSO IMPROVIDO.

15 A candidata inscrita sob nº 0724 para o cargo de cargo de Assistente Social do CRAS requereu a correção do gabarito, alegando que a candidata de inscrição 0165 atingiu pontuação inferior à publicada no gabarito preliminar, o que prejudicaria a sua classificação no Certame. Assiste razão à recorrente. Analisando detidamente o caso, constatou-se o erro na correção da prova da candidata de inscrição 0165, de modo que esta acertou apenas 11 questões, cuja nota oficial é 5,5. RECURSO PROVIDO.

16 A candidata inscrita sob nº 0327 para o cargo de cargo de Educador Social do CRAS requereu a correção do gabarito, alegando que acertou 14 questões, enquanto que no gabarito preliminar constou apenas 13. Não assiste razão à recorrente. Analisando detidamente o caso, não se constatou erro na correção da prova da recorrente, de modo que permanecem acertadas 13 questões, cuja nota oficial é 6,5. RECURSO IMPROVIDO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

17 A candidata inscrita sob nº 0585 para o cargo de Técnico em Saúde Bucal requereu a correção do gabarito, alegando que acertou 13 questões, enquanto que no gabarito preliminar constou apenas 12. Não assiste razão à recorrente. Analisando detidamente o caso, não se constatou erro na correção da prova da recorrente, de modo que permanecem acertadas 12 questões, cuja nota oficial é 6,0. RECURSO IMPROVIDO.

18 O candidato, inscrita sob nº 0907 para o cargo de Vigia requereu a correção do gabarito, alegando que acertou 20 questões, enquanto que no gabarito preliminar constou apenas 19. Requereu também que fosse informado qual questão errou. Analisando detidamente o caso, não se constatou erro na correção da prova da recorrente, de modo que permanecem acertadas 19 questões, cuja nota oficial é 9,5. No tocante à questão não acertada pelo recorrente este foi a questão 7 da prova de Língua Portuguesa. RECURSO IMPROVIDO.

Aurora-CE, em 05 de junho de 2021

Deyvid Dantas da Silva Lopes
Presidente

José Nanda Bezerra
Secretário

Thayron Barbosa Freire
Membro